



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 344/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos e aos Servidores Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário, Diretor e/ou cargo Comissionado, Função Gratificada, Presidente da Câmara Municipal, Vereador e Servidor Público Municipal que deslocar, eventualmente e no interesse do Município, da localidade onde tem exercício para outras cidades do Estado ou Território Nacional, fará jus a percepção de diárias.

Art. 2º - As diárias de que trata o artigo anterior, serão pagas por vinte e quatro horas de afastamento, destinando-se à indenização das despesas com alimentação, independente de comprovação.

Art. 3 as despesas de hospedagem serão pagas mediante apresentação de nota fiscal, cupom fiscal ou recibo, emitidas diretamente por rede de hotéis, agências de turismo e pousadas.

Parágrafo Único – Quando o afastamento não ultrapassa as vinte e quatro horas, o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário, Diretor e/ou cargo Comissionado, Função Gratificada, Presidente da Câmara Municipal, Vereador e Servidor Público Municipal, só farão jus a cinquenta por cento (50%) do valor da diária.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Os valores das diárias são os constantes no Anexo I desta Lei, que é parte integrante desta, e serão reajustadas a cada 12 (Doze) meses, após autorização Legislativa.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia de Baraúnas, em 17 de fevereiro de 2025.

Antonio Geronimo Duarte Macedo

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
-PREFEITO-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

VALOR DA DIÁRIA PARA DESLOCAMENTO NO ESTADO DA
PARAÍBA

CARGO/FUNÇÃO	VALOR R\$
PREFEITO	600,00
VICE-PREFEITO	400,00
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	400,00
VEREADOR	400,00
SECRETÁRIO/DIRETOR/CARGO COMISSIONADO/FG	400,00
SERVIDORES EM GERAL	120,00

VALOR DA DIÁRIA PARA DESLOCAMENTO NOS TERRITÓRIO NACIONAL

CARGO/FUNÇÃO	VALOR R\$
PREFEITO	1200,00
VICE-PREFEITO	800,00
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	800,00
VEREADOR	800,00
SECRETÁRIO/DIRETOR/CARGO COMISSIONADO/FG	800,00
SERVIDORES EM GERAL	300,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia de Baraúnas, 26 de janeiro de 2025.

Antônio Gerônimo Duarte Macedo
Antônio Gerônimo Duarte Macedo
-PREFEITO-